

Secretaria de
Estado do
Governo



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA Nº 05/2021-GCG

ATO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos de solicitação para a aquisição de álcool em gel 70% (setenta por cento) galão de 5 litros, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (SEI-000021550881) e Requisição de Despesa nº 7/2021 (SEI-000021553061).

A presente aquisição visa repor o estoque do almoxarifado da SEGOV, no que tange ao referido material, é essencial e imprescindível para a higienização das mãos dos servidores e usuários desta Secretaria, e a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao combate contra o covid-19, sendo que o quantitativo será suficiente, no presente momento, para suprir a demanda desta Pasta.

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso II estabelece que é dispensável de licitação os “serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”, ou seja, se o valor do objeto a ser contratado for de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) pode ocorrer a dispensa da realização do procedimento licitatório.

No presente processo, a menor cotação apresentada para contratação do objeto foi de **R\$ 293,23** (duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), emitido pela empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ/MF nº 01.541.283/0001-41, ou seja, dentro do limite autorizado para dispensa de licitação, conforme acima indicado.

Outrossim, estão inseridos neste processo a Programação de Desembolso Financeiro/PDF (SEI-000021694835) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pelo Titular desta Pasta (SEI-000021698864).

Destarte, justifica-se que esta aquisição seja efetuada com base na legislação mencionada, tendo em vista as razões alhures expostas

Goiânia-GO, 01 de junho de 2021.

Gustavo Melo de Alencar Bueno

Presidente da CPL

Tânia Maria de Melo e Silva

Membro

Maria Águeda Silva

Membro



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MELO DE ALENCAR BUENO**, Gerente, em 01/07/2021, às 18:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA AGUEDA SILVA**, Membro de Comissão, em



02/07/2021, às 07:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DE MELO E SILVA, Membro de Comissão**, em 02/07/2021, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000021752217 e o código CRC 488F9E86.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5627.



Referência: Processo nº 202100042002253



SEI 000021752217